PODER LEGISLATIVO
Av. Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho
CEP: 68030-290 / SANTARÉM-PA
CNPJ: 10.219.202/0001-82

GABINETE DO VEREADOR ALAÉRCIO MAGALHÃES CARDOSO - PSD

Indicação nº 1042 /2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em única Discussão
Por: unanimidade
Plenário: 21 / 10 / 25
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Enf.ª Alba Leal
1ª SECRETARIA

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores,

O Membro deste Poder, signatário do presente, fazendo uso das prerrogativas que lhes são conferidas pelo Regimento, vem com o devido acatamento, propor **INDICAÇÃO** AO SR. PREFEITO MUNICIPAL JOSÉ MARIA TAPAJÓS, COM O OBJETIVO DE RECOMENDAR A ADOÇÃO DE MEDIDAS DE TRANSPARÊNCIA, CONTROLE E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL NO PROCESSO DE SELEÇÃO E ENTREGA DE UNIDADES HABITACIONAIS DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM.

Senhor Prefeito,

Considerando que o Município de Santarém possui atualmente 1.408 unidades habitacionais prontas, outras em fase de construção e inúmeros cadastros antigos sem possibilidade de auditoria integral, surgem denúncias e questionamentos da população quanto à regularidade, transparência e justiça social no processo de seleção e entrega das moradias do Programa Minha Casa, Minha Vida.

Diante desse cenário, e com base nas boas práticas adotadas por municípios que vêm se destacando nacionalmente em transparência e controle habitacional, que implantam comissões pública e participação dos órgãos de controle, indico a Vossa Excelência as seguintes medidas administrativas e corretivas a serem implementadas com urgência pela Prefeitura de Santarém:

1. Transparência e Controle Social

- Publicação imediata das listas preliminares de contemplados e critérios de seleção utilizados, com CPF parcialmente mascarado, garantindo prazo mínimo de 15 (quinze) dias para impugnações ou recursos.

- Criação de uma Comissão Pública de Seleção, composta por representantes da Secretaria Municipal de Habitação, Ministério Público Estadual, Defensoria Pública, OAB, Conselho Municipal de Habitação e sociedade civil organizada, com competência para acompanhar, validar e homologar as listas de beneficiários.

2. Segurança e Confiabilidade dos Cadastros

- Cruzamento obrigatório de dados com o Cadastro Único (CadÚnico), Receita Federal e sistemas oficiais do Programa, visando identificar inconsistências, duplicidades ou registros de pessoas falecidas.

- Recadastramento das famílias inscritas há mais de 24 meses, com atendimento prioritário às unidades já prontas, mediante comprovação atualizada de renda, composição familiar e residência.

- Verificação domiciliar amostral antes da entrega das chaves, em pelo menos 10% das unidades, assegurando a veracidade das informações prestadas.

3. Canal de Denúncias e Auditoria

- Instituição de um canal oficial de denúncias (presencial e eletrônico), vinculado à Ouvidoria Municipal e integrado ao sistema Fala.BR, garantindo anonimato e acompanhamento público das providências adotadas.

- Previsão de auditoria independente ou por amostragem, com participação do Conselho Municipal de Habitação e órgãos de controle, para avaliar a regularidade das seleções e entregas.

4. Base Legal

A presente indicação fundamenta-se nos princípios da legalidade, moralidade e publicidade previstos no art. 37 da Constituição Federal, na Portaria MCID nº 738/2024, que regulamenta o processo de seleção de beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida, e na legislação municipal de acesso à informação e controle social.

Justificativa

A habitação é um direito social essencial (art. 6º da Constituição Federal), e a correta gestão dos cadastros habitacionais é fundamental para garantir que o benefício alcance quem realmente precisa.

A transparência no processo de seleção fortalece a confiança pública, evita favorecimentos indevidos e assegura isonomia e justiça social, pilares indispensáveis da administração pública.

A adoção dessas medidas, além de cumprir a legislação federal, protege o erário e resguarda a imagem institucional da Prefeitura de Santarém e de todos os envolvidos no programa habitacional.

Sala das Sessões da Câmara, 20 de outubro de 2025.

ALAERCIO MAGALHAES CARDOSO:58735763272
Assinado de forma digital por ALAERCIO MAGALHAES CARDOSO:58735763272
Dados: 2025.10.20 15:05:34 -03'00'

Alaércio Magalhães Cardoso
Vereador
2º Vice Presidente - CMS